**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** **AO CONTRATO** **Nº 15/2019, CELEBRADO ENTRE A** **CIPP S/A** **E A EMPRESA** **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, **QUE TEM POR OBJETO A** **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**.

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO CEARÁ - CIPP**, neste ato representado por sua Diretoria Sênior, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste, pela data-base de elaboração da planilha de orçamento e a Cláusula Quinta do Contrato, e as demais informações contidas no Processo SIC de nº 649/2020, resolve apostilar o Contrato nº 15/2019, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÍNDICE**

Os preços do Contrato nº 15/2019 ficam reajustados em 3,768 % (três inteiros e setecentos e sessenta e oito milésimos por cento), correspondente à variação do INCC, referente ao período de medições, compreendido entre Junho de 2019 (mês do aniversário da proposta) a Março de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O percentual aplicado com base no índice gerou um aporte ao contrato no valor de R$ 156.009,50 (cento e cinquenta e seis mil e nove reais e cinquenta centavos) e o valor global do Contrato nº 15/2019, passa de R$ 7.096.198,62 (sete milhões noventa e seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) para R$ 7.252.208,12 (sete milhões duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e oito reais e doze centavos), com vigência desde Junho de 2019, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente instrumento serão pagos com recursos oriundos do orçamento de investimento da CIPP S/A.

Classificação orçamentária: 562.00008.26.784.342.10563.03.449051.27000.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Pecém – São Gonçalo do Amarante - CE, 07 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ VISTO:

**Fábio Abreu Freitas de Souza**

Diretor Executivo de Engenharia

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Procuradoria Jurídica

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Francisco Roberto Araújo Loureiro**

Validação dos Cálculos:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gestor/Fiscal do Contrato

Vice-Presidente Financeiro

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Danilo Gurgel Serpa**

Diretor Presidente